

**DELIBERAÇÃO Nº 72/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, sede do CAU/SC, no dia 10 do mês de agosto de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o ofício encaminhado pelo CAU/BR, orientando a criação de um Grupo de Trabalho, que discuta sobre a formação e atuação dos Arquitetos e Urbanistas nos temas relacionados à prevenção e segurança contra incêndio, a aplicação da Lei nº 13.425/2017 e seus comandos legais correlatos nos estados da federação;

Considerando que o CAU/SC compõe o Conselho Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Santa Catarina – CESIP, juntamente com o CREA, Bombeiros, Defesa civil, FECAM, dentre outros, que tem como finalidade estimular a integração e colaboração entre órgãos públicos e entidades, constituindo um fórum consultivo com vistas a apontar soluções e o aprimoramento de ações inerentes à área da Segurança Pública relacionadas a incêndio e pânico no estado de Santa Catarina;

DELIBEROU por unanimidade de votos:

1 - Não recomendar, neste momento, a criação de um grupo de trabalho sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo em vista a participação do CAU/SC no Conselho Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Santa Catarina – CESIP, que possui finalidade e composição similar à proposta pelo CAU/BR;

2 - Solicitar ao representante do CAU/SC no Conselho Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Santa Catarina – CESIP, Arq. e Urb. Alcemir Medeiros da Silva, CAU nº A10917-7, informações sobre o que vem sendo discutido nas reuniões, se vem sendo abordada a importância da atuação dos Arquitetos e Urbanistas e demais profissionais na prevenção e segurança contra incêndio e a aplicação da Lei nº 13.425/2017;

3 - Recomendar a CEF/SC que oficie o Associação Catarinense das Escolas de Arquitetura e Urbanismo – ACEARQ a fim de ressaltar sobre a importância da formação do Arquiteto e Urbanista no campo de atuação da ‘Segurança Contra Incêndio’, tendo em vista as amplas atribuições profissionais dos Arquitetos e Urbanistas para projeto e



execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2017.

GIOVANI BONETTI
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto - CEP

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro - CEP
